MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 868/2004

Retifica as denominações dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal, integrante do anexo da Lei nº 855/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - As denominações dos cargos enumerados nos itens 10 e 12 do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura, contidas no anexo único da Lei nº 855/2004, ficam retificadas passando a denominar-se Bacharel em Comunicação Social e Técnico em Marketing, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de abril de 2003, ficando invalidados os atos administrativos eventualmente praticados nesse período, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 55 + Anexo III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 05 a 15/07/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete